

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A
CNPJ: 05.388.392/0001-21 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam Convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 28 de abril de 2008, às 16:00 horas, na sede da companhia, localizada na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho nº 18, bairro: Saudade I, Castanhal – Pará, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia: Alteração do artigo 3º do capítulo I do Estatuto Social da Empresa, incluindo a atividade de moagem de trigo; O que ocorrer. Castanhal (Pa), 18 de abril de 2008. Diretoria e Conselho de Administração.

**CARTÓRIO ANTONIO PEREIRA- REGISTRO DE IMÓVEIS-
COMARCA DE BRAGANÇA – PARÁ.**

O Sr. Antonio José Pereira, Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, comarca de Bragança-Pa, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, procedo a INTIMAÇÃO do Sr. RASSAN DE QUEIROZ RAIA, para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Bragança-Pa, onde deverá efetuar o pagamento de seu débito referente ao Contrato Imobiliário nº 100240000104, firmado por Alienação Fiduciária com a Caixa Econômica Federal. Dado e passado aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito. Eu, _____ (Antonio José Pereira), Oficial, o digitei e subscrevi.

AÇAI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 03.908.331/0001-12 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os Senhores acionistas da AÇAI PARTICIPAÇÕES S.A. para se reunirem em Assembléia Geral a realizar-se no dia 29 de Abril de 2008, às 16:30 hs, em 1ª convocação e às 17:00, em 2ª convocação, na sede da empresa sito na Rua As de Ouro, nº 24 na cidade de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I.1 – Modificação do Estatuto visando reduzir o número de componentes do Conselho de Administração. I.2 – Decidir sobre a proposta de liquidação da Companhia e nomear o Liquidante. I.3 - O que ocorrer. II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. II.1- Aprovação do balanço de encerramento do exercício de 2007. II.2- Eleição dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o Biênio 2008/2010. II.3- O que ocorrer. Ananindeua – Pa, 16 de Abril de 2008.

Mário Luís Pinheiro Melo

Presidente do Conselho de Administração

POSTO PAAR LTDA

Tornamos público que foi pedido a renovação de Licença de Operação Nº 0377 / 2007 - Validade de 20/08/2007 a 19/08/2008, a Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente – Departamento de Meio Ambiente do **"POSTO PAAR LTDA"**, inscrita no **CNPJ: 83.323.550/0001-79**, localizado na Av NS 21 Nº 480, Ananindeua/PA, que tem como atividade o **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.**
Ananindeua(PA), 17 de Abril de 2008

TRANSCABRAL LTDA

torna público que requereu da SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, a renovação de sua LO até 21/08/07, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, químicos e tóxicos em Belém-Pará

**ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO SOCIAL
CONQUISTANDO NOSSA TERRA**

Comunica que protocolou no SEMA solicitação de Licença de Atividade Rural para implantação de Projeto de Manejo Florestal e Plano Agrícola.

J.A.T TAVARES

NOTA DE EXTRAVIO - A empresa J.A.T TAVARES, CNPJ:04.425.696/0001-59, situada no Munic. de Ananindeua - Pa, teve extraviado as últimas fls de nº41 à 50 do bl. 01 de série 1,De acordo com o B.O de Polícia de nº00028/2008001425-4 em 04/03/2008.

ASO METAL S/A

ASO METAL S/A. CNPJ 04.944.815/0001-80.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Convocamos os Acionistas a se reunirem na sede social à Rod. BR 316 KM-2 Ananindeua-PA, no dia 29/04/08 às 16:00hs para discutirem. ORDINÁRIA:a)tomar as contas dos Administradoresevotar demonstrações.b)ElegerAdministradores. c) O que ocorrer. EXTRAORDINÁRIA: a)Transferência da Matriz para o Rio de Janeiro. b) O que ocorrer.
Ananindeua-PA 17 de Abril de 2008. A DIRETORIA.

RONALDO ARAÚJO COSTA

CPF: 292.942.742-68, torna público que requereu junto a SEMA o Cadastro Ambiental Rural - CAR, para atividade de Produtor Rural, no município de Tailândia-PA.

J L PICOLOTTO-ME

CNPJ 08116952/0001-87,Rod.BR163-s/n-Vila Izol-Novo Progresso-Pa,torna publico que requereu a SEMA, sob nr.2008/163581, renovação LO,p/ atividade desdobro de madeira p/Prod.Madeira Serrada Laminados e Faqueados e Benf

**SÀ RIBEIRO S/A.
CNPJ-04910469/0001-19
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Snrs. acionistas a reuniram-se em AGO a realizar-se no próximo dia 30/04/2008 às 17:00 hs., em nossa Sede Social à Av. Visconde de Souza Franco nº 105-fundos Belém-Pa. para tratar do seguinte: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2007, b) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal e c) O que ocorrer.

Belém, 16 de abril de 2008 - A Diretoria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:Pregão Presencial nº17042008/001. TIPO: Menor Preço Item. OBJETO: Aquisição de Pneus, Protetor e Câmara de ar, para carros e máquinas desta Prefeitura e do Fundo Municipal de Educação. DATA: 30.04.08. HORA: 10:00. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Pinto Silva s/n, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8:00 as 12:00hs, até o dia 25.04.08,não enviaremos via Correios,fax nem e-mail. VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 + taxa de expediente. Jacundá-Pá,16 de Abril de 2008.Naudir Oliveira Pinto-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ torna público que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 002/2008/CPL/SEVOP para Construção da 2.a Etapa do Estádio de Futebol da Folha 16, bairro Nova Marabá , município de Marabá - Pará, publicada na Edição N.º 31089 de 17/01/2008, foi REVOGADA por interesse público de acordo com o Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Marabá (PA), 17 de Abril de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 287/2008/CPL/SEVOP – CONCORRÊNCIA N.º 012/2008/CPL/SEVOP - Abertura: 23/Mai/2008 às 15 horas - Objeto: Execução dos serviços de calçamento e iluminação de vias (urbanização) VE-02, VP-03, e VP-07, bairro Nova Marabá , município de Marabá - Pará - Visita Técnica: 15/Mai/2008 às 10:00 horas - Recursos: Ministério do Turismo/Caixa/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP), Rodovia BR-230, Km 5,5 – Nova Marabá, Marabá - Pará – Fones/FAX: (94) 3322-2827/2931/3092.

Marabá (PA), 17 de Abril de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 285/2008/CPL/SEVOP – TOMADA DE PREÇOS N.º 055/2008/CPL/SEVOP - Abertura: 07/Mai/2008 às 15 horas - Objeto: Construção da 2.a Etapa do Estádio de Futebol da Folha 16, bairro Nova Marabá, município de Marabá - Pará - Visita Técnica: 30/Abr/2008 às 11:00 horas - Recursos: Ministério do Esporte/Caixa/PMM - Informações: Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP), Rodovia BR-230, Km 5,5 – Nova Marabá, Marabá - Pará – Fones/FAX: (94) 3322-2827/2931/3092.

Marabá (PA), 17 de Abril de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

Extrato de Edital Pregão Eletrônico PMM 049/2008

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 49/2008 PMM, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 07/05/08 às 09h00 horário de Brasília. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática, conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02. Retirada do Edital: Site www.comprasnet.gov.br. Informações através do telefone 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 17.03.2008

DECRETO MUNICIPAL nº 310 / 2008 - GP.

Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural, núcleos da Marabá Pioneira: Bairros - Francisco Coelho, Santa Rosa, Santa Rita, Ruas - Benjamin Constant, Magalhães Barata, Marechal Deodoro, Getúlio Vargas, Barão do Rio Branco, Travessa da Geleira,Travessa Augusto Dias, Trav. Antonio Pimentel, Rua

Moisés Junes, Samuel Monção, Avenida Pará, Avenida Marabá, Trav. Nossa Senhora das Graças, Trav. Mestre Olívio, Travessa do Coqueiro, Av. Silvino Santis, Rua São Pedro, Trav. São João, Rua Alquindar Contente; Cidade Nova: Bairros Independência, Novo Planalto, Bela Vista; Nova Marabá: Folha 14, Folha 25, Folha 33, Povoados: São Félix, Geladinho e Espírito Santo, no Município de Marabá, Estado do Pará, atingidas pela enchente dos rios Tocantins e Itacaiúnas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio dos artigos 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 03 do CONDEC que aprova o Manual para a Decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, e ainda;

CONSIDERANDO a elevação do nível das águas dos rios Tocantins e Itacaiúnas, que circundam a cidade de Marabá, alcançou a cota de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), no dia 11 de abril de 2008, cujo fato, vem causando a inundação de bairros e quarteirões da cidade, abaixo desse nível, ocasionando a inundação de inúmeras residências, estabelecimentos comerciais, prédios públicos e, desabrigando várias famílias;

CONSIDERANDO que as referidas cheias têm provocado situações de desastres, ocasionando danos de ordem material e prejuízos econômicos e sociais, conforme Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto;

CONSIDERANDO que a situação apresenta-se caracterizada de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC), como desastre de grande porte;

CONSIDERANDO as informações obtidas junto ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, do aumento das cheias em toda a bacia do Rio Tocantins;

CONSIDERANDO a existência de várias famílias desabrigadas e alojadas em acampamentos provisórios, inclusive, em áreas e alojamentos cedidos por particulares;

CONSIDERANDO a possibilidade de agravamento das condições de saúde dos desabrigados, com o possível surgimento de doenças transmissíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência, provocada pelas enchentes dos Rios Tocantins e Itacaiúnas, em razão de ter alcançado a cota de segurança de 11,60 (onze metros e sessenta centímetros), no dia 11 de abril de 2008, inundando vários pontos da cidade de Marabá.

Parágrafo único - Esta situação de emergência é válida, apenas, para as áreas do Município, comprovadamente afetadas pela enchente, conforme prova documental anexa, através de croqui da área afetada e do formulário de avaliação dos danos causados, anexos a este Decreto.

Art. 2º - A partir da publicação e ciência deste decreto, o Comitê Executivo da Defesa Civil - em Marabá, deve entrar em mobilização permanente, devendo o mesmo traçar e executar plano emergencial para fazer frente à situação descrita acima.

Art. 3º - Fica, desde logo, autorizada a convocação de voluntários, para atuarem junto ao citado Comitê, na execução do plano de emergência e na arrecadação de recursos e donativos, com o objetivo de auxiliar a assistência dos desabrigados.

Art. 4º - Ficam autorizadas, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas residências e demais estabelecimentos, a qualquer hora do dia e/ou da noite, sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos, ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização posterior, em casos de danos à propriedade, pelo seu uso.

Art. 5º - De conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate à situação emergencial, como alimentação, remédios, etc., de prestação de serviços e de outras obras relacionadas com a reabilitação dos locais atingidos, desde que possam ser concluídas em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor com um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais vezes, num máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 11 de Abril de 2008.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá